

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

Aviso n.º 72/2015 de 18 de Novembro de 2015

1 – Descrição sucinta do objeto do procedimento:

A Direção Regional do Orçamento e Tesouro vai vender em hasta pública, em 3.ª e última praça, os imóveis constantes do mapa anexo, no local, data e hora abaixo indicados.

2 – Estado de conservação dos imóveis:

Os apartamentos carecem de obras de recuperação e de reparação.

3 – Indicações adicionais:

O mapa que se segue, além das publicações no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores e no jornal de maior circulação da localização dos imóveis, é afixado na Direção Regional do Orçamento e Tesouro, sita ao Palácio da Conceição, no Largo 2 de Março, em Ponta Delgada, na Direção de Serviços do Património, sita à Avenida Infante D. Henrique, n.º 38 – 1º Andar, em Ponta Delgada, no Serviço de Finanças, na Câmara Municipal e na Junta de Freguesia da área do imóvel.

4 - Elementos dos imóveis a alienar:

| Nº DE ORDEM | Nº MATRIZ URBANA | REF./DESIGNAÇÃO IMÓVEL | ILHA | CONCELHO | FREGUESIA | VALOR BASE DE LICITAÇÃO (€ euros) | DESCRIÇÃO NO REGISTO PREDIAL | INSCRIÇÃO NO REGISTO PREDIAL |
|-------------|------------------|---|------------|---------------|-----------|-----------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| 1 | 2738-D | Apartamento T4 duplex, sito à Av. D. João III, n.º 6 – 1º Frente. | São Miguel | Ponta Delgada | São Pedro | 77.000,00 | 1089-D | Ap. 17 de 1993/07/28 |
| 2 | 2738-E | Apartamento T3, sito à Av. D. João III, n.º 6 – 1º Esq. | São Miguel | Ponta Delgada | São Pedro | 66.000,00 | 1089-E | Ap. 17 de 1993/07/28 |

5 - Local, data e hora limite para entrega das propostas:

As propostas de aquisição devem ser entregues por mão própria ou dar entrada por correio, sob registo, até às 17 horas e 30 minutos do dia 3 de dezembro de 2015, na Direção de Serviços do Património, sita à Avenida Infante D. Henrique, n.º 38 – 1º Andar, 9500-768 Ponta Delgada.

6 - Modo de apresentação da proposta:

6.1 - As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o imóvel a que respeita, que, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao presidente da comissão e endereçado ao serviço onde é realizada a praça.

6.2 - A proposta a apresentar deve indicar um valor para arrematação do imóvel superior à base de licitação

6.3 – A proposta é acompanhada de um cheque de montante correspondente a 5% do valor da proposta, emitido à ordem do Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

7 – Local, data e hora do início e funcionamento da Praça:

A praça terá lugar no dia 4 de dezembro de 2015 pelas 10,30 horas, na Direção de Serviços do Património.

8 - Critério de adjudicação:

8.1 - Os imóveis serão adjudicados pelo preço mais alto, sendo aberta licitação entre os concorrentes e todos os presentes que estejam interessados em participar no ato público.

8.2 – O valor dos lances mínimos é de € 2.000,00.

9 - Modalidades de pagamento admitidas:

9.1 – O pagamento do preço é efetuado a pronto.

9.2 - O adjudicatário provisório deve, de imediato, efetuar o pagamento de 5 % do valor da adjudicação.

9.3 - A quantia remanescente é liquidada no prazo de 30 dias.

10 - Impostos e emolumentos devidos:

10.1 - No prazo de 10 dias, a contar da adjudicação provisória, o adjudicatário deverá comprovar o pagamento do imposto de selo e do imposto municipal sobre a transmissão onerosas de imóveis.

10.2 – Deverá, ainda, apresentar documento que comprove a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social, bem como documento que comprove a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal.

11 - Notificação aos preferentes:

Não existem preferentes.

12 - Consulta das peças do procedimento:

As peças do procedimento poderão ser consultadas na Direção de Serviços do Património, nas horas de expediente, das 9 às 12.30 e das 14 às 17.30 horas, podendo ainda ser obtida informação através do telefone 296301100, ou para o email: maria.lm.cordeiro@azores.gov.pt.

13 - Informação adicional:

A alienação dos imóveis a que se refere o presente anúncio foi autorizada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 5 de novembro de 2015.

5 de novembro de 2015. - O Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, *José António Gomes*.